

Best Center SLB Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ nº 41.502.197/0001-44 - NIRE 3530056633-5

Assembleia Geral Extraordinária de 12 de Agosto de 2025

para Rerratificação da Reunião Ordinária de Quotista Realizada em 01 de Julho de 2025

1. Local, Data e Hora: Na sede social, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 12º andar (parte), cidade Estado de São Paulo, no dia 01 de julho de 2025, às 13:00 horas. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos da cláusula décima do Contrato Social da Sociedade, face à presença de sócios-quotistas representando a totalidade do capital social. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Carlos Mauro Galli Montenegro; Secretária: Fernanda da Silva Naveiro. **4. Ordem do Dia:** Rerratificação da Ata da Reunião de Quotistas realizada no dia 01 de julho de 2025, publicada na Gazeta de São Paulo, página B5, e Gazetasp.com.br, no dia 08 de julho de 2025. Foi esclarecido que, erro material, a referida ata foi intitulada como "Ata da Reunião de Quotistas realizada no dia 01 de julho de 2025", sendo o correto "Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 01 de julho de 2025", bem como, o prazo de autorização dos sócios, que passa de 90 (noventa) dias, para 60 (sessenta) dias. **5. Deliberações Tomadas pela Unanimidade dos Sócios Presentes à Reunião: 5.1.** Resolvem rerratificar a Ata da Reunião de Quotistas realizada no dia 01 de julho de 2025, publicada na Gazeta de São Paulo, página B5, e Gazetasp.com.br, no dia 08 de julho de 2025, para corrigir a modalidade de realização da assembleia, que passa a ter a seguinte redação: "Assembleia Geral Extraordinária em 01 de julho de 2025", bem como, o prazo de autorização dos sócios, que passa de 90 (noventa) dias, para 60 (sessenta) dias, que passa a ter a seguinte redação: "**4.2 Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 01 de julho de 2025:** Por considerá-lo excessivo em relação ao objeto da Sociedade, os acionistas aprovaram a redução do capital social da Sociedade em R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), com o cancelamento de 30.000.000 (trinta milhões) de ações de titularidade da sócia **Best Center Empreendimentos e Participações S.A.** Em contrapartida à redução do capital social aqui aprovada, a acionista **Best Center Empreendimentos e Participações S.A.** receberá da Sociedade nesta data: (i) 84.479 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove) ações da oferta "B" do Fundo de Investimento Imobiliário TG Renda Urbana Master - Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ sob o nº 60.551.924/0001-08, cujo valor unitário é de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 8.447.900,00 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil e novecentos reais); e (ii) o valor R\$ 21.552.100,00 (vinte e um milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil e cem reais) em moeda corrente nacional, ambos valores correspondentes às ações canceladas. **4.3.** Os acionistas autorizaram a administração da Sociedade a proceder, caso seja necessário, à restituição do valor das ações ora canceladas antes do término do prazo legal de 60 (sessenta) dias previsto no Código Civil, ficando, neste caso, a acionista **Best Center Empreendimentos e Participações S.A.** responsável perante a Sociedade pelo valor recebido a título de adiantamento de restituição de capital social, até o fim do prazo legal concedido para manifestação de credores quirografários. O adiantamento ora autorizado não se caracteriza como operação de mútuo e a devolução, se necessária, será realizada pelo valor adiantado pela Sociedade, sem qualquer tipo de correção ou incidência de juros. **4.4.** Os acionistas consignam que **Carlos Mauro Galli Montenegro e Fernanda da Silva Naveiro** renunciaram expressamente a qualquer direito que poderiam ter em decorrência da redução de capital aprovada no item 4.2. acima. **4.5.** Os acionistas consignam que depois da redução aprovada no item 4.2. acima o capital social da Sociedade passará a ser de R\$ 45.657.356,00 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais) dividido em 45.657.356 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis) ações com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os acionistas:

Sócios-Acionistas	Nº de ações	Valor
Best Center Empreendimentos e Participações S.A.	45.657.354	R\$ 45.657.354,00
Carlos Mauro Galli Montenegro	1	R\$ 1,00
Fernanda da Silva Naveiro	1	R\$ 1,00
Total	45.657.356	R\$ 45.657.356,00

4.6. Os acionistas autorizaram os administradores da Sociedade a adotarem todas as providências cabíveis e necessárias para a efetivação da redução de capital ora aprovada, incluindo a publicação da Assembleia Geral Extraordinária, para os fins do disposto no art. 1.084, § 1º, 2º e 3º, do Código Civil, bem como a realização do pagamento à sócia **Best Center Empreendimentos e Participações S.A.** do montante correspondente às ações canceladas em decorrência da redução. **6. Encerramento e Aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, quais sejam: Carlos Mauro Galli Montenegro, Fernanda da Silva Naveiro e **Best Center Empreendimentos e Participações S.A.**, neste ato representada pelos Srs. Gustavo Machado Mascarenhas e Carlos Mauro Galli Montenegro. Carlos Mauro Galli Montenegro - Presidente da mesa - Acionista da Sociedade, Diretor da **Best Center Empreendimentos e Participações S.A.**; Fernanda da Silva Naveiro - Secretária da mesa - Acionista da Sociedade; Gustavo Machado Mascarenhas - Diretor da **Best Center Empreendimentos e Participações S.A.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>